



Brasília, 08 de fevereiro de 2023.

À sua Excelência o senhor

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Procurador-Geral da República

Assunto: apuração sobre a falta disciplinar do Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes.

Senhor Excelentíssimo Procurador-Geral da República,

Precedido dos cumprimentos de praxe, solicito a Vossa Excelência que se digne a apreciar as recentes manifestações do Excelentíssimo Senhor Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes, ao se manifestar no sentido de que o governo Bolsonaro era feito de pessoas estranhas: *“Estávamos sendo governados por gente do porão”*, ao fazer alusão à investigação envolvendo o Senador da República Marcos do Val (Podemos-ES), o ex-presidente da república e o ex-deputado federal Daniel Silveira (PTB-RJ), durante um encontro organizado pelo Grupo de Líderes Empresariais (Lide) em Portugal, em 03/02/23.

Isto porque, a Lei Orgânica da Magistratura Nacional estabelece no art. 35 vedações quanto às manifestações de magistrados sobre processos pendentes de julgamentos, a saber:

Art. 36 - É vedado ao magistrado:

III - manifestar, por qualquer meio de comunicação, opinião sobre processo pendente de julgamento, seu ou de outrem, ou juízo depreciativo sobre despachos, votos ou sentenças, de órgãos judiciais, ressalvada a crítica nos autos e em obras técnicas ou no exercício do magistério.



Oportuno ressaltar que, do ponto de vista disciplinar, os ministros do STF se submetem à LOMAN (Lei Orgânica da Magistratura Nacional, LC nº 35/79), cujas disposições, nas palavras do próprio ministro Gilmar Mendes¹, "*constituem um regime jurídico único para os magistrados brasileiros*", pelo que resulta indubitável deixar de fora os próprios ministros do STF, como magistrados que são².

Neste esteio, tem-se que o Ministro do Supremo Tribunal Federal Gilmar Mendes criticou os membros do governo do ex-presidente Jair Bolsonaro, ao comentar o episódio envolvendo o Senador Marcos do Val, ex-presidente Jair Bolsonaro e o ex-deputado federal Daniel Silveira, o magistrado do STF asseverou que o Brasil era governado por "*gente do porão*". A declaração do ministro foi dada a jornalistas em Lisboa, durante um evento do Lide *Brazil Conference* em Lisboa (Portugal).

Sucedem-se, tanto quanto o episódio em que o ministro teceu críticas, quanto os demais pontos comentados, se referem a atos que são objeto de processos judiciais em tramitação, em que figuram pessoas que foram alvo de críticas pelo ministro.

Com efeito, o Ministro aduziu que "*Isso que resulta, quando vemos a nominata desses personagens, e mostra que devemos ter preocupação até na preservação da nossa integridade física*", prosseguiu Mendes. "*Descemos na escala da degradação política*".

Em entrevista ao jornal português Expresso, Gilmar Mendes ainda ressaltou que Bolsonaro flertou com o autoritarismo. Ao tomar a palavra durante seu discurso, Gilmar Mendes destacou ainda a necessidade de que as investigações apontem quem ocupava o topo da pirâmide de um grupo de

¹ MENDES, Gilmar Ferreira; BRANCO, Paulo Gustavo Gonet. Curso de Direito Constitucional. 15. ed. São Paulo: Saraiva, 2020, p.1155.

² <https://www.conjur.com.br/2020-jun-24/nascimento-quem-controla-ministros-stf>



disseminação de desinformação. Para ele, é necessário saber o que ganhavam, politicamente ou financeiramente³.

Quando questionado se o ex-presidente Bolsonaro será chamado para depor, o ministro aduziu que o ex-presidente já está sendo investigado em inquéritos abertos a pedido da PGR. *“Tenho a impressão de que ele [Bolsonaro] já está sendo investigado nesses inquéritos, a pedido da Procuradoria-Geral da República. Então, vamos aguardar esses desdobramentos, essas comunicações, eventuais quebras de sigilo para saber como, e qual o grau de envolvimento (...) Em suma, todos esses elementos mostram que havia algo em andamento e que não era para o bem da democracia⁴”*. Ademais, apontou que o Brasil nunca mais voltará a ser um pária internacional como foi com *“certo expoente de uma certa doutrina”*.

É de corrente conhecimento de que tramita no STF, e em outros tribunais, inquéritos envolvendo o Senador Marcos do Val, o ex-presidente Jair Bolsonaro e o ex-deputado federal Daniel Silveira, e que fora instaurado recentemente inquérito específico sobre a denúncia relatada pelo Senador.

Nesta senda, tendo em vista de que o processo envolve parlamentar com prerrogativa de foro no Supremo, fica evidenciada a possível violação da imparcialidade do ministro quando tiver que apreciar os autos envolvendo a *“gente do porão”*.

Outrossim, com o retorno das atividades no Judiciário, é de conhecimento geral que a tramitação de investigações envolvendo o ex-presidente e o ex-parlamentar, voltaram a ter seu curso, notadamente na esfera eleitoral, vez que as ações tencionam tornar o ex-chefe do Executivo federal inelegível.

À vista disso, as declarações exaradas pelo Ministro Gilmar, além de inobservar os deveres erigidos pela LOMAN, denotam, sobretudo, a quebra da

³ <https://noticias.uol.com.br/colunas/jamil-chade/2023/02/03/gilmar-mendes-estavamos-sendo-governados-por-uma-gente-do-porao.htm>

⁴ <https://www.poder360.com.br/justica/brasil-era-governado-por-gente-de-porao-diz-gilmar-mendes/>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO FEDERAL EVAIR DE MELO (PP/ES)

imparcialidade esperada de um magistrado, bem como, tencionam agravar a situação judicial do ex-presidente da república.

Por oportuno, convém consignar que o artigo 41 da LOMAN estabelece que, salvo os casos de impropriedade ou excesso de linguagem, o magistrado não pode ser punido ou prejudicado pelas opiniões que manifestar ou pelo teor das decisões que proferir. Todavia, como bem exarado pelo STJ no RMS nº 15.316, *"implícita nessa norma está a exigência de que essas mesmas decisões não infrinjam os valores primordiais da ordem jurídica e os deveres de conduta impostos ao juiz com o desiderato de assegurar a sua imparcialidade"*.

Portanto, solicito a Vossa Excelência que se digne a apreciar os fatos e representar - nos termo do art. 27 da Loman - perante o STF, a falta disciplinar incorrida pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Gilmar Mendes, bem como, assim entendendo esta douta Procuradoria Geral, que demande ao decano sua retratação pública sobre o caso.

Atenciosamente,

Deputado Evair Vieira de Melo (PP/ES)